

TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a todos as unidades pertencentes à municipalidade, conforme estudo técnico preliminar e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.744.250,50 (sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinqüenta centavos).

CONTRATANTE

Município de Campo Limpo Paulista – Secretarias Municipais.

DATA DE INÍCIO DA PROPOSTA

Dia 05/12/2024- 09:00 (horário de Brasília)

DATA DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

Dia 16/12/2024 - 09:00 (horário de Brasília)

PARTICIPAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR VALOR TOTAL DO LOTE





TEL: (11) 4039-8326

DADOS GERAIS:

Nº do Pregão Eletrônico: 058/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a todos as unidades pertencentes a municipalidade, conforme estudo técnico preliminar e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

- Pregoeiro (a): Claudia O. de O. Campaz
- A sessão pública para abertura das propostas e envio de lances se dará logo após o encerramento do recebimento das referidas propostas.
- Moeda: em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Critério de julgamento: MENOR TOTAL DO LOTE.
- Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento e /ou Ordem de Serviços ou da assinatura do contrato, se o caso.
- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias
- Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
- Validade da Proposta: 60 dias, após a abertura da licitação.
- Julgamento: se dará por total do lote
- Obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou ficha técnica: SIM
- Tratamento diferenciado para beneficiárias da lei 123/06 -
- Modo de disputa de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO
- Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, no site www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link licitações públicas", mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Acessível através do site www.novobbmnet.com.br
- <u>Publicação</u>: Edital e seus anexos publicados na íntegra no <u>Portal Nacional de Contratações</u>
 <u>Públicas</u>, no <u>Diário Oficial do Estado de São Paulo</u>, sítio eletrônico oficial do município (www.campolimpopaulista.sp.gov.br) e www.novobbmnet.com.br e por extrato em jornal diário de grande circulação e em jornal diário de grande circulação local.



TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°824/2024

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por meio do (a) Secretaria Municipal de Educação, sediado(a) Est. da Bragantina, 1961 – São José – Campo Limpo Paulista e da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediado (a) Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – Campo Limpo Paulista, realizará licitação, objetivando a Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a todos as unidades pertencentes a municipalidade, conforme estudo técnico preliminar e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

SESSÃO: será conduzida pela (o) Pregoeira(o) Claudia O. de O. Campaz, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela portaria 1476/2024 no autos Processo em epígrafe, e será regida pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 7192 de 10 de agosto de 2023 e pelas normas contidas no edital e termo de referência, bem como pela Lei Complementar 123/06 e alterações.

Site: Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) "Licitações"

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa Brasileira de Mercadorias até as <u>09:00 horas do</u> dia 16/12/2024.

A <u>sessão de processamento</u> do Pregão será realizada no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET<u>www.novobbmnet.com.br</u>, com início da sessão de disputa de preços às <u>09:10 horas do dia</u> <u>16/12/2024</u>.





TEL: (11) 4039-8326

1. DO OBJETO

- **1.1.**O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a todos as unidades pertencentes a municipalidade, conforme estudo técnico preliminar e Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- **1.2.** A licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **2.3.** As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- **2.4.** A identificação como Beneficiários se dará <u>ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as <u>restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei</u> e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.</u>
- **2.5.** A ausência de identificação da empresa como Beneficiária, <u>no momento da apresentação da proposta</u>, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas, quando for o caso.
- **2.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.





TEL: (11) 4039-8326

2.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - **2.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **2.8.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **2.8.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **2.8.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **2.8.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **2.8.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **2.8.7.** agente público do órgão ou entidade licitante;
 - **2.8.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - **2.8.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.2 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.3. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes (011) 3113-1900, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





TEL: (11) 4039-8326

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- **4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:
 - **4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - **4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





- **4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.3 a 5.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - **4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. <u>O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.</u>



TEL: (11) 4039-8326

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.2. A proposta deverá obedecer ao disposto no preâmbulo quanto ao tipo de julgamento e casas decimais permitidas.
- **5.3** Nas propostas deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,
- 5.4. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.
- **5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



TEL: (11) 4039-8326

- **5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>60 (sessenta)</u> dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. <u>Será DESCLASSIFICADA a proposta que identifique o licitante.</u>

- **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo *menor valor total do lote*.
- **6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





TEL: (11) 4039-8326

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- **6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será determinado
- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o *modo de disputa aberto*.
- **6.11.** O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta.
 - **6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houverlances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - **6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
 - **6.11.6.** O critério de julgamento será o de menor valor do lote.
- **6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- **6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
 - **6.17.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **6.17.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **6.17.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **6.17.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **6.17.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **6.17.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **6.17.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **6.17.2.2.** empresas brasileiras;
 - **6.17.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



TEL: (11) 4039-8326

- **6.17.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.17.2.5.** Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- **6.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - **6.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **6.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **6.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - **6.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **6.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente





TEL: (11) 4039-8326

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou Cadastro no Município de Campo Limpo Paulista
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
 - **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - **7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - **7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **7.6.1.** contiver vícios insanáveis;
 - **7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





- **7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **7.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - **7.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - **7.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - **7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



TEL: (11) 4039-8326

- 7.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a sessão de lances os seguintes documentos:
 - 7.11.1. 01 (uma) amostra de cada item pertencente ao lote o qual a licitante esteja declarada com melhor oferta.
 - 7.11.2. Ficha técnica e laudo conforme descrito nos itens;
 - 7.11.3 As amostras juntamente aos laudos e/ou certificações e/ou fichas técnicas, conforme descrito nos itens, deverão ser entregues no almoxarifado central, sito a Rua Antônio Patelli, 202 Vila Imape Campo Limpo Paulista/SP.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.1.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.1.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.1.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- **8.1.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.1.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **8.1.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



TEL: (11) 4039-8326

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **8.1.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.1.2.5.** Prova de inscrição estadual e/ou municipal no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);
 - **8.1.2.6.1** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos **INSCRITOS e NÃO INSCRITOS** na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na



TEL: (11) 4039-8326

omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

8.1.3.2. Apresentar junto aos documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10 % (dez por cento) do valor total da proposta apresentada.

8.1.3.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Apresentação de no mínimo (1) atestado de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com os objetos e demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

- **8.1.4.2.** Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;
- **8.1.4.3.** Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em cópia autenticada, quando houver.
- **8.1.4.4.** Registro dos produtos na ANVISA, quando houver, o qual poderá ser comprovado através de cópia de publicação em D.O.U., ou retirado via internet do site do órgão emissor.

Obs.: Ficarão dispensadas da apresentação dos documentos acima citados, as empresas que não ofertarem proposta nos itens: domissanitários, saneantes e higiene pessoal conforme legislação da ANVISA, ou ainda empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Municipal/Estadual.





TEL: (11) 4039-8326

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

- **8.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **8.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.5** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.6** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.7** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - **8.7.1** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- **8.8** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **8.9** Após a entrega dos documentos para habilitação, <u>NÃO</u> será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - **8.9.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





TEL: (11) 4039-8326

- **8.9.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.10**Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.11**Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **8.12**Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DOS RECURSOS

- **9.1.** Declarada a vencedora nos moldes deste Edital, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e durante o prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
 - **9.1.1.** A "intenção de recurso" ocorrerá em momento único e deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o (a)pregoeiro (a) abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela Autoridade Superior ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Estado.
- **9.3.**A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **9.4.**O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



TEL: (11) 4039-8326

- **9.5.**Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.6.**O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.7.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **9.8.**O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.9.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma da BBMNET

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - **10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - **10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - **10.1.2.4** deixar de apresentar amostra quando solicitado;
 - **10.1.2.5**apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - **10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- **10.1.3.1**recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- **10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - **10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **10.2**Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **10.2.1** advertência;
 - **10.2.2** multa;
 - **10.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - **10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3**Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.



- **10.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- **10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4**A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
 - **10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.
- **10.5**As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **10.6**Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **10.7**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta na Prefeitura de Campo Limpo Paulista, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **10.8**Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.9**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o





TEL: (11) 4039-8326

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **11.1**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **11.2**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





TEL: (11) 4039-8326

- **11.3**A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.novobbmnet.com.br, ou por do e-mail pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br ou presencialmente, sito Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 Centro Campo Limpo Paulista Divisão de Arquivo e Protocolo.
- **11.4**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.**Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **12.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **12.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **12.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- **12.8** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **12.9** Renovação Ata de Registro de Preço Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **12.10** Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- **12.11** Carona Ata de Registro de PreçoArt. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
- **12.12** § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **12.13** I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **12.14** II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- 12.15 III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **12.16** § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
- **12.17** I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- 12.18 II por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- **12.19** § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 12.20 § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado





TEL: (11) 4039-8326

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 12.21 § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
- **12.22** § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
- **12.23** § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **13.1.**Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - **13.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - **13.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- **13.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - **13.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - **13.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **13.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **13.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - **13.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioconcordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições





TEL: (11) 4039-8326

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- **13.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **13.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.5-O prazo de vigência da ata de Registro de contrato será de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

14. Contratação com fornecedores registrados

- **14.1.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho.
- **14.2.** Quando se tratar de instrumento contratual o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, quando for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.
 - **14.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Diretoria de Contratos.
 - **14.2.2**. O contrato de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - **14.2.2.1.** Nos casos específicos em que ocorrer a impossibilidade de qualquer das partes envolvidas na contratação em realizar a assinatura por meio eletrônico, será permitida a realização de assinatura por meio físico, desde que devidamente
 - **14.3.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou manifestar a recusa da Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital em outras legislações aplicáveis.



TEL: (11) 4039-8326

15. <u>DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</u>

- 15.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega em até 15(quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, <u>de acordo com o pedido das Secretarias Municipais, no endereço: Av. Antônio Patelli, 202 Vila Imape, na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, na qual o fiscal técnico e o gestor indicados pelas secretarias deverão adotar as providências, a saber:</u>
- a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item licitado com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
 - 15.1.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, <u>antes do vencimento do prazo para entrega dositens licitados</u>, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.
 - **15.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.
 - **15.3** Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
 - **15.4.** O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 7.192/2023 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** após o recebimento da nota fiscal na Diretoria de Finanças, a qual Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura do devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.
- **16.2** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.
- **16.3** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.





TEL: (11) 4039-8326

16.4 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora, nota de empenho, número do contrato ou autorização de fornecimento/Ordem de Serviços.

16.5 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE), conforme segue

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município de Campo Limpo Paulista, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

16.6.1. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice IPCA do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

16.6.2. Para efeito dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.





TEL: (11) 4039-8326

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias a serem indicada pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas no momento da efetivação da aquisição.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **19.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **19.3**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **19.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.6**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **19.7**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **19.8**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





TEL: (11) 4039-8326

19.9Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos <u>www.campolimpopaulista.sp.gov.br</u>, <u>www.novobbmnet.br</u> e por extrato no JornalGazeta, Jornal de Diário de Notícias, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO IV- Modelo de Proposta;

ANEXO V -Do cumprimento da lei geral de proteção de dados -LGPD;

ANEXO VI –Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

Campo Limpo Paulista, aos três dias do mês de dezembro de 2024.

Tatiana Gonçalves de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações



TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a todos as unidades pertencentes a municipalidade, conforme estudo técnico preliminar.
- 1.1 A aquisição de material de limpeza visa atender as necessidades e demandas de todas as secretarias pertencente ao município de Campo Limpo Paulista, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Planejamento de Gestão.
- 1.2 A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor valor total do lote, Ata de Registro de Preços.
- 2. Descritivo dos itens:

LOTE 01 – BALDES E ESCOVAS

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO
					REFERÊNCIA R\$
1		UN	BALDE	CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA	1.530,00
	10		ESPREMEDOR 50L	25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA	
				LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM	
				POLIPROPILENO INJETADO. RODÍZIOS PROJETADOS	
				PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	
				SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR.	
				CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO	
				TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. EMBALADO	
				CONFORME PRAXE DO FABRICANTE COM	
				INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	
2		UN	BALDE PLASTICO	Balde plástico, confeccionado em material de	28,15
	500		15 LITROS	polipropileno resistente ou poliestireno resistente,	
				não reciclado, atóxico, capacidade para <u>15</u>	
				litros, fabricado com matéria-prima 100% reciclada.	
				Feita de materiais plásticos descartados e	
				cuidadosamente selecionados e higienizados.	
				Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de	
				bisfenol-A (BPA FREE). Apresentar Amostras e Laudos	
				que comprovem a matéria prima utilizada e que esta	
				e proveniente de materiais reciclados. (utilizar o	
				método DSC e analise do perfil de voláteis por GC/MS	
				das amostras, afim de identificar voláteis)	
3		UN	DISCO POLIDOR	TAMANHO DE 510MM, CONFECCIONADO COM	42,00
	400		COR BRANCA	FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVAS DE PRIMEIRA	,
				QUALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS	
				LAVADORAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO	
				DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES	
				SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	
4		UN	DISCO	TAMANHO DE 510MM, CONFECCIONADO COM	42,00
7	400		REMOVEDOR NA	FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVAS DE PRIMEIRA	72,00
	400		COR PRETA	QUALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS	
			CONTINEIA	LAVADORAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO	
				DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES	
				SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	
5		UN	DISPENSER PARA	Produzido em plástico resistente de primeira linha	76,00
)	50	UN	ÁLCOOL GEM	(ABS), design moderno, com visor transparente que	70,00
	50				
			COM RESERVATÓRIO	permite a visualização do nível do sabonete, na cor	
			KESEKVATUKIU	branca, com fechamento através de travas de	
				segurança ou chave dimensões aproximadas de 125	
	www.eamnolimnonaulieta.cn.gov				





П		I	I		1
				mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através	
				de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de	
				parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo	
				06 unidades.	
6		UN	DISPENSER PARA	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	66,00
	100		COPO DE AGUA	CRISTAL RESISTENTE, COM AS EXTREMIDADES E A	
				TAMPA SUPERIOR EM AÇO INOX, COM SUPORTE	
				PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE PARA	
				COPOS DE 150/180/200ML, EMBALADOS	
				INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPELÃO	
				CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	
7		UN	DISPENSER PARA	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	66.00
'	100	0.4	COPO DE CAFÉ	CRISTAL RESISTENTE, COM AS EXTREMIDADES E A	30,00
				TAMPA SUPERIOR EM AÇO INOX, COM SUPORTE	
				PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE PARA	
				COPOS DE 50ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM	
				CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES	
		DO!	DICDENICES SE	SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	44.50
8	100	ROL	DISPENSER DE PAPEL	ROLÃO DE 300M, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA (ABS), DESIGNER	41,50
	100		HIGIÊNICO-300	MODERNO, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO	
			MTS	ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA OU CHAVE,	
				DIMENSÕES APROXIMADAS DE 270MM DE LARGURA	
				X 292MM DE ALTURA X 122MM DE PROFUNDIDADE,	
				PODENDO SER FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE FITA	
				ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS	
				DE PARAFUSOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	
		1181	DICDENICED DADA	CONTENDO 06 UNIDADES.	82.00
9	100	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA (ABS), DESIGNER MODERNO, COM VISOR	82,00
	100		INTERFOLHADO	TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	
				NÍVEL DO PAPEL, NA COR BRANCA, COM	
				FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA	
				OU CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250MM	
				DE LARGURA X 320MM DE ALTURA X 130MM DE	
				PROFUNDIDADE, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE	
				ATRAVÉS DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EMBALADO	
				EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 UNIDADES.	
10		UN	DISPENSER PARA	PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA	79,15
-	50		SABONETE	LINHA (ABS), DESIGNER MODERNO, COM VISOR	. 3,23
			LIQUIDO COM	TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	
			RESERVATÓRIO	NÍVEL DO SABONETE, NA COR BRANCA, COM	
				FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA	
				OU CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125MM	
				DE LARGURA X 280MM DE ALTURA X 120MM DE	
				PROFUNDIDADE, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE	
				ATRAVÉS DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EMBALADO	
				EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 UNIDADES.	
		<u> </u>	1	LIVI CAIMA DE I AI LEAG CONTENDO OU UNIDADES.	l





11		UN	ESCADA DE	ESCADA EM ALUMÍNIO, LEVE E PRÁTICA, COM	342,50
11	20	ON	ALUMINIO 3 DEGRAUS	APENAS 10 CM QUANDO DOBRADA É BEM FÁCIL DE GUARDAR. SEU PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DÁ SEGURANÇA PARA O TRABALHO DIÁRIO. COM 03 DEGRAUS, PESO: 2,13KG, TAMANHO FECHADO: 1,16 M, LARGURA: 39 CM,	342,30
				PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. EMBADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA.	
12	400	UN	ESPANADOR DE PÓ ELETROSTÁTICO	sem Espalhar Pó Cabo Curto. O cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza.	41,60
13	2.993	UN	ESPONJA DE AÇO	PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.	4,00
14	10.000	UN	ESPONJA MULTIUSO	SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 20MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 10 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA SER GRAVADO NA INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	4,10
15	50	UN	EXTENSOR TELESCÓPIO 3 ESTAGIO	COM MEDIDA MÍNIMA DE 3M, COM MANOPLA ANATÔMICA QUE PROPORCIONA ERGONOMIA AO USUÁRIO, APRESENTA COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA. EXTENSOR EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ROSCA UNIVERSAL, PARA UTILIZAÇÃO EM RODO, VASSOURA, ENTRE OUTROS. PRODUTO EMBALADO DIVERSOS ACESSÓRIOS COMO LT, LIMPA VIDROS, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVIMDANENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	237,00
16	2.000	СХ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE № 103	FILTRO PARA CAFÉ COM 100% CELULOSE, COM DUPLA COSTURA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, CAIXA CONTENDO 30 ÚNIDADES, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	7,60
17	15.000	UN	FLANELA BRANCA GRANDE	CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK E EMBALADAS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	4,05
18	100	UN	GARRAFA TERMICA DE INOX 1L	CAPACIDADE DE 01 LITRO, COM JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, NÃO PINGA, COM CONSERVAÇÃO TÉRMINA DE APROXIMADAMENTE 06 HORAS. AMPOLA INTERNA DE VIDRO. GARRAFA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIO E	145,00





				REEMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	
19	100	UN	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS	PARA LÍQUIDOS QUENTES, COPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PAR CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	175,00
20	150	UN	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), PEDAL PLASTICO ACIONA A TAMPA, POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO FACILITANDO SUA REMOÇÃO, LEVE, ATOXICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA QUANDO TAMPA FECHADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS. COR BRANCA OU CINZA CLARO. FABRICADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 32CM X LARGURA 24CM E ALTURA 39CM. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	129,00
21	150	UN	LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, SENDO O CESTO REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 46CM X LARGURA 38CM E ALTURA 36CM. EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	205,50
22	150	UN	LIXEIRA COM PEDAL- 50 LITROS	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), BOA RESISTÊNCIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PEDAL PLÁSTICO ACIONA A TAMPA, EVITANDO O CONTATO COM O LIXO, POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO FACILITANDO SUA REMOÇÃO. LEVE, ATÓXICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA QUANDO TAMPA FECHADA. CAPACIDADE DE 50 LITROS. 70CM X LARGURA 44CM E ALTURA 34CM. COR BRANCA OU CINZA CLARO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	262,00





C/ (1711) C 211711	0 1710213171	0., 10201 301
	TEL:	(11) 4039-8326

23		UN	LIXEIRA COM	CAPACIDADE DE 100 LITROS, SENDO O CESTO	572,00
	100	0.1	PEDAL EM AÇO	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E	0.2,00
			100 LITROS	COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO	
				RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM	
				CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM	
				FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS	
				DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA	
				ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O	
				CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM	
				MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É	
				ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA	
				UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E	
				DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	
24		1.181	LIVEIDA COM	CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	264.00
24	400	UN	LIXEIRA COM	CAPACIDADE DE 15 LITROS, SENDO O CESTO	261,00
	100		PEDAL DE AÇO 15	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E	
			LITROS	COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO	
				RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM	
				CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM	
				FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS	
				DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA	
				ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O	
				CONTATO MANUAL PRODUZIDOS COM UM	
				MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É	
				ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA	
				UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E	
				DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	
				CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	
2.5				0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	407.00
25	40	UN	LIXEIRA COM	CAPACIDADE DE 60 LITROS, SENDO O CESTO	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E	427,80
25	40	UN		REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E	427,80
25	40	UN	PEDAL DE AÇO -	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	427,80
	40		PEDAL DE AÇO - 60 LITROS	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	
25		UN	PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM	
	50		PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 30 LITROS SÃO PRODUZIDOS EM	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 30 LITROS SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SÃO	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 30 LITROS SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS ESCRITÓRIOS,	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 30 LITROS SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS ESCRITÓRIOS, SALAS COMERCIAIS, ENTRE OUTROS. MEDIDAS	
			PEDAL DE AÇO - 60 LITROS LIXEIRA C/ TAMPA VAI E	REDONDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA, UVB NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE, COM CAMADA PROTETORA A COR NÃO DESBOTA COM FACILIDADE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE LOCAIS ONDE HOUVER NECESSIDADE E TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL. PRODUZIDOS COM UM MATERIAL QUALIFICADO E DE ALTO IMPACTO,É ATÓXICO E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE. TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM LIXO, ALÇAS LARGA QUE NÃO FERE A MÃO, QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 30 LITROS SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS ESCRITÓRIOS,	





TEL: (11) 4039-8326

				FABRICAÇÃO.	
27	100	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS	CONFECCIONADO EM PVC E POLIÉSTER, COM COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA E EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	303,00
28	100	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 METROS	CONFECCIONADO EM PVC E POLIÉSTER, COM COMPRIMENTO DE 50 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA E EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	539,00
29	50	UN	MOP ÚMIDO	MOP umido de microfibra com cabo contendo balde centrigugador, haste de aço inox e topo plastico para o cabo. Esfregão 100% microfibra. Produto com balde duplo com sistema de torção e enxágue que proporcionada uma limpeza fácil, rápida e sem contato. Capacidade de 8,7 lts. Produto embalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	166,00
30	300	UN	PALHA DE AÇO N° 01	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS., COM 01 UNIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	8,60
31	300	UN	PALHA DE AÇO № 2	PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 UNIDADE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	8,60
32	600	MAC	PALITO DE FOSFORO	COMPOSTO POR CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	10,15
33	200	ROL	PANO MULTIUSO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA, FABRICANTE COM FIBRAS DE 30% POLIÉSTER E 70% VISCOSE, RESISTENTES E QUE NÃO SOLTAM FIAPOS. PRODUTO ACONDICINADO EM ROLOS CONTENDO 600 PANOS, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM X 58CM, EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	145,00
34	20.000	UN	Pano para limpeza	confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado 75 x 45cm.	12,30
35	1.000	UN	RODO PLASTICO- 40 CM -	MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 1,20CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	20,15
36	1.000	UN	RODO PLASTICO- 60 CM -	MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO, MEDINDO 1,20CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO	20,15



TEL: (11) 4039-8326

				FABRICANTE.	
37	20	UN	Suporte para disco de enceradeira	Suporte para disco de enceradeira feito em madeira resistente com velcro, diâmetro de 510mm. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.	111,00
38	3.000	UN	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA ANGULAR, COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON COM PONTAS PLUMADAS, BASE BICOLOR COM CAPA PLASTICA EM MOLDE COM FORMATO ANATOMICO, POSSUINDO UMA PROFUNDIDADE DE 10 MM PROPORCIONANDO UM ROSQUEAMENTO MAIS PRECISO NO CABO. DIMENSOES 25 X 21 X 4,5 CM. O CABO DEVERA SER PLASTIFICADO MEDINDO 1,40 CM DE COMPRIMENTO COM GANCHO NA EXTREMIDADE.	18,60
39	2.000	UN	Vassoura de palha reforçada.	CERDAS NATURAIS, COM LEQUE APROXIMADO DE 35CM, COM COM CABO PLASTIFICADO. AMARRAÇÃO REFORÇADA DE NYLON OU ARAME	48,90
40	1.000	UN	VASSOURA DE PELO-40 CM	Vassoura de pelo sintético, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 40cm, cerdas de pelo sintético com aproximadamente 10cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	27,60
41	1.000	UN	VASSOURA DE PELO -60 CM	Vassoura de pelo sintético, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 60 cm, cerdas de pelo sintético com aproximadamente 10cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	33,00
42	311	UN	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário.	CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA	19,20
43	600	UN	VASSOURA LIMPA TETO CONFECCIONADA COM SISAL.	CONFECCIONADA COM SISAL DE PRIMEIRA QUALIDADES, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.80M, PODENDO SER DESMONTADO EM 2 OU 3 PARTES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	33,00

LOTE 2- GUARDANAPOS E PAPEIS

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$
1	543	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, folha dupla, produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, nas medidas mínimas de 21 cm x 22 cm, embalado em pacotes com 50 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	155,00





TEL: (11) 4039-8326

2		ROL	Papel higiênico	Papel higiênico folha simples, de cor branca, gofrado,	3,20
_	248.000	NOL	folha simples, de	picotado, conforme ABNT NBR 15464-1, classe OI,	3,20
	240.000		cor branca	medindo no mínimo <u>10 cm x 30 M</u> , 100% celulose	
			coi bianca	virgem descrito na embalagem. Acondicionado em	
				pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente	
				identificados com informações sobre o produto,	
				número de lote, fabricante, composição, e demais	
				informações, reembalados em <u>fardos com 64 rolos</u>	
				(16)<4). A empresa vencedora deverá apresentar,	
				laudo microbiológico conforme Resolução	
				ANVISA/RDC 640, de 24 de março de 2022, laudo de	
				ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório	
				credenciado pelo INMETRO que comprove que o	
				papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e	
				relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica	
				Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de	
				irritação dérmica primaria, conforme ABNT 15134,	
				ambos com números do respectivo lote. A empresa	
				deverá apresentar comprovação da Certificação	
				Florestal da Cadeia de Custódia (COC) desde o local de	
				origem até a organização que realiza a venda ao	
				consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC,	
				Cerflor).	
3	2 222	CX	PAPEL	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de	204,30
	2.000		HIGIENICO	cor branca, gofrado, CLASSE 1 confa ABNT NBR	
			INSTITUCIONAL	15464-9, medida de <u>10 cm x 300 metros</u> , 100%	
				celulose virgem descrito na embalagem.	
				Acondicionado em caixa de papelão resistente,	
				devidamente identificados com informações sobre:	
				produto, número de lote, fabricante, composição,	
				selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos.	
				A empresa vencedora deverá apresentar, laudo	
				microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 640,	
				de 24 de março de 2022, laudo de ensaios físicos	
				expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado	
				pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE	
				01, laudo de composição fibrosa e relatórios de	
				estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/	
				Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica	
				primaria, conforme ABNT 15134, ambos com	
				números do respectivo lote. A empresa deverá	
1				lanrocontar comprovação da Cartificação Florestal da	
				apresentar comprovação da Certificação Florestal da	
				Cadeia de Custódia (COC) desde o local de origem até	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



TEL: (11) 4039-8326

	1	DOT			74.00
4	4.660	PCT	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branco, gofrado,	74,00
	1.663		interfolhas,	2 dobras, CLASSE OI, medindo no mínimo <u>22x20cm</u> e	
			folha dupla	máxima 23x23 cmí100% celulose virgem (expresso na	
				embalagem). pCT Embalado em fardo plástico, caixa	
				de papelão ou f ardo kraft contendo 2.000 folhas ,	
				devidamente identificados com informações sobre o	
				produto e fabricante, com classificação do produto de	
				acordo com a norma da ABNT impressos na	
				embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar,	
				laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA	
				640, de 24 de março de 2022 e laudo de ensaios	
				físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório	
				credenciado pelo INMETRO que comprove que o	
				papel é CLASSE OI, ambos com números do respectivo	
				lote. A empresa deverá apresentar comprovação da	
				Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (COC)	
				desde o local de origem até a organização que realiza	
				a venda ao consumidor final, dentro da validade	
				(referencia: FSC, Cerflor).	
5		CX	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, folha simples interfolhada	46,00
	13.000	CA	interfolhas,	institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf.	40,00
	13.000		folha simples	ABNT NBR 15464-7, medindo no mínimo 22 cm x 20	
			interfolhada	cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem.	
			institucional	Com: 1.000 folhas. Acondicionado em caixa de	
			Ilistitucional	papelão, devidamente identificado com: marca,	
				tamanho, numero de lote, fabricante, composição de	
				100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC.	
				Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos	
				totalmente fechados, com abertura lateral picotada	
				expressa na embalagem devidamente identificado	
				-	
				com a marca do produto e quantidade de folhas. A	
				empresa vencedora deverá apresentar, laudo	
				microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 640,	
				de 24 de março de 2022, laudo de ensaios físicos	
				expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado	
				pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE	
				01, laudo de composição fibrosa e relatórios de	
				estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/	
				Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica	
				primaria, conforme ABNT 15134, ambos com	
				números do respectivo lote. A empresa deverá	
				apresentar comprovação da Certificação Florestal da	
				Cadeia de Custódia (COC) desde o local de origem até	
				a organização que realiza a venda ao consumidor	
				final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).	

LOTE 3- COPOS

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$
1	25.000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado	0,12





TEL: (11) 4039-8326

				em pacote plástico contendo 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	
2	10.000	PCT	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado em pacote plástico contendo 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.	0,09

LOTE 4 - SACOS

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$
1	1.400	PCT	Saco de lixo 15L preto medindo 39x58, suportando 3 kg	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.	38,90
2	1.500	PCT	Saco de lixo preto 30L medindo 59X62, suportando 6 kg	Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.	61,20
3	2.000	PCT	SACO DE LIXO PRETO 70 L MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar	114,00





TEL: (11) 4039-8326

laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 4 3.000 PRETO 110L MEDINDO Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L BRANCO-100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESIDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESIDUOS INFECTANTES - CAN (ABOLDA EN ALAMANISME REMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 4 PCT SACO DE LIXO PRETO 110L MEDINDO OU recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado com provando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. PCT SACO DE LIXO PRETO 110L MEDINDO Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. PCT SACO DE LIXO PRETO 110L CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
da proposta. 4 3.000 PCT SACO DE LIXO PRETO 110L CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E 5 ACO DE LIXO PRETO 110L CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
A 3.000 PCT SACO DE LIXO PRETO 110L CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E PCT SACO DE LIXO PRETO 110L CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
3.000 PRETO 110L MEDINDO SUPORTANDO 33 KG SUPORTANDO 33 KG PRETO 110L SUPORTANDO SUPORTANO SUPORTANDO SUPORE	
MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L SEJDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
80X100, SUPORTANDO 33 KG e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
SUPORTANDO 33 KG 110 litros. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO BRANCO-100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 31,80 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 31,80 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 31,80 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
da proposta. 5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 31,80 100 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
5 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 31,80 100 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
100 BRANCO- 100 L RESÍDUOS INFECTANTES - CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
RESINAS TERMOPLÁSTICAS RESISTENTE À RUPTURA E	
MATAMENTO DINAFRICOES TO VASC CON MARCHEN VI	
VAZAMENTO: DIMENSÕES 75 X 105 CM (LARGURA X	
ALTURA), DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR	
9191 (ESPECIFICAÇÕES), NBR 7500 (SIMBOLOGIA),	
CONAMA № 5 DE 05/08/1993 - RDC 185 DE	
22/10/2001 DA ANVISA. CONTENDO 0,12 DE	
ESPESSURA. EMBALAGEM: O SACO DEVE ESTAR	
ACONDICIONADO DE FORMA QUE POSSIBILITE FÁCIL	
SEPARAÇÃO E ABERTURA DA UNIDADE, SEM	
PROVOCAR DANOS AOS MESMO. EMBALAGEM FINAL	
PACOTE COM 100 UNIDADES.	
6 PCT 1201071 - SACO CLASSE II, BRANCO LEITOSOL, PARA ACONDICIONAR 17,49	
180 PARA LIXO RESÍDUOS INFECTANTES CONFECCIONADO EM	
BRANCO- 50 L RESINAS TERMOPLÁSTICA RESISTENTE À RUPTURA E	
VAZAMENTO: DIMENSÕES: 63 X 80 CM (LARGURA X	
ALTURA), DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR	
9191 (ESPECIFICAÇÕES), NBR 7500 (SIMBOLOGIA),	
CONAMA № 5 DE 05/08/1993 - RDC 185 DE	
22/10/2001 DA ANVISA. CONTENDO 0,12 DE	
ESPESSURA. EMBALAGEM: O SACO DEVE ESTAR	
ACONDICIONADO DE FORMA QUE POSSIBILITE FÁCIL	
SEPARAÇÃO E ABERTURA DA UNIDADE, SEM	
PROVOCAR DANOS AO MESMO. EMBALAGEM FINAL	
DO PACOTE COM 100 UNIDADES	
7 PCT SACO PARA LIXO CLASSE II, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR 17,50	
50 BRANCO - 20 L RESÍDUOS INFECTANTES CONFECCIONADO EM	
RESINAS TERMOPLÁSTICA RESISTENTE À RUPTURA E	
VAZAMENTO: DIMENSÕES APROXIMADA DE 40 X 45	
CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9191	
(ESPECIFICAÇÕES), NBR 7500 (SIMBOLOGIA),	
CONAMA № 5 DE 05/08/1993 - RDC 185 DE	
22/10/2001 DA ANVISA, CONTENDO 0,08 DE	
ESPESSURA. EMBALAGEM: O SACO DEVE ESTAR	





		ACONDICIONADO DE FORMA QUE POSSIBILITE FÁCIL	
		SEPARAÇÃO E ABERTURA DA UNIDADE, SEM	
		PROVOCAR DANOS AO MESMO. EMBALAGEM FINAL	
		DO PACOTE COM 100 UNIDADES.	

LOTE 05 -LUVAS

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$			
1	4.500	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO P	APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E ADERENCIA, COM ANTIDERRAPANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SEGURANÇA DO USUARIO, AS LUVAS SAO CLORINADAS E POSSUEM REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE FACILITA A COLOCAÇAO E RETIRADA DA LUVA E PRINCIPALMENTE, AUXILIA NA PREVENÇAO A ALERGIA AO LATEX, NA COR AMARELA, COMPRIMENTO 30CM. EMBALADA INDIVIDUAL,				
2	5.200	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO G	DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE, SAC E DADOS DO FABRICANTE. LUVA EM LATEX (BORRACHA 100% NATURAL) APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E ADERENCIA, COM	3,05			
				ANTIDERRAPANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SEGURANÇA DO USUARIO, AS LUVAS SAO CLORINADAS E POSSUEM REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE FACILITA A COLOCAÇAO E RETIRADA DA LUVA E PRINCIPALMENTE, AUXILIA NA PREVENÇAO A ALERGIA AO LATEX, NA COR AMARELA, COMPRIMENTO 30CM. EMBALADA INDIVIDUAL, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE, SAC E DADOS DO FABRICANTE.				
3	5.000	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M	LUVA EM LATEX (BORRACHA 100% NATURAL) APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E ADERENCIA, COM ANTIDERRAPANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SEGURANÇA DO USUARIO, AS LUVAS SAO CLORINADAS E POSSUEM REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE FACILITA A COLOCAÇAO E RETIRADA DA LUVA E PRINCIPALMENTE, AUXILIA NA PREVENÇAO A ALERGIA AO LATEX, NA COR AMARELA, COMPRIMENTO 30CM. EMBALADA INDIVIDUAL, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE, SAC E DADOS DO FABRICANTE.	3,05			
4	2.000	СХ	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho G	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho G confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	26,95			





TEL: (11) 4039-8326

5	2.000	СХ	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho M	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho M confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada	26,95
		CV		das luvas.	26.05
6	1.500	СХ	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	26,95

LOTE 06-MATERIAL DE LIMPEZA I

ITEM	QT	UNIDADE	IDADE DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DETALHADA		VALOR UNITÁRIO			
					REFERÊNCIA R\$			
1		FRA	Água sanitária,	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e	10,75			
	20.000		composta por	água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%,				
			hipoclorito de	·				
			sódio e água, com	litros de solução, com tampa de rosca, indicado				
			teor de cloro ativo	para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos,				
			de 2,0% a 2,5%	lixeiras, etc) e lavagem de roupas. <u>Produto</u>				
				conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade				
				mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser				
				entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da				
				de fabricação.				
2		FRA	Álcool em gel para	Álcool em gel para limpeza e desinfecção de	11,45			
	14.000		limpeza e	ambientes, graduação alcoólica de 70 INPM com				
			desinfecção de	eficácia produto bactericida. tais como, Embalagem				
			ambientes,	modo plástica de uso, composição, transparente				
			graduação	precauções, contendo 500 ml, entre as outras				
			alcoólica de 70º	informações do deverão ser gravadas na				
			INPM	embalagem de forma que não se apaguem com o				
				tempo. <u>Produto conforme portaria da ANVISA/MS</u>				
				<u>89</u>				
3		FRA	ÁLCOOL LIQUIDO	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8	18,95			
	21.000		PARA LIMPEZA,	INPM. Embalagem plástica transparente com				
			GRADUAÇÃO	tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do				
			ALCOÓLICA DE	produto tais como, modo de uso, composição,				
			92,8° INPM.	precauções, entre outras deverão ser gravadas na				
				embalagem de forma que não se apaguem com o				
				tempo. A empresa FISPQ vencedora e boletim				
				deverá técnico apresentar juntamente com as				
				amostras FISPQ e boletim tecnico. <u>Produto</u>				
				conforme portaria da ANVISA/MS 89				
4		FRA	Detergente líquido	Detergente líquido neutro, embalado em frasco	5,50			
	75.000		neutro embalado	plástico de 500ml, com tampa push-pull, com				
			em frasco plástico	princípio ativo de linear alquil benzeno sulfonato				
			de 500ml	de sódio, e com tensoativo biodegradável.				





TEL: (11) 4039-8326

				Embalagem contendo informações do produto e fabricante.	
5	100	GAL	DETERGENTE P/ LAVAGEM VEICULOS	Detergente para lavagem de veículos concentrado com diluição de até 1:1000, podendo ser utilizado tanto na lavagem manual quanto na lavagem com auxílio de máquinas. Composto por água, sequestrante, alcalinizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, espessante, fragrância, conservante e corantes Cl 45170 e Cl 19140. Produto líquido viscoso transparente de coloração rosa, com odor de citronela, PH entre 6,0 - 10,0, peso específico entre 0,900 - 1,100 g/cm3, viscosidade de 300 - 1000 cts e teor de ativos entre 10 - 15%. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica, FISPQ do produto para comprovação das especificações.	
6	600	GAL	CERA LIQUIDA INCOLOR - 05 LITROS	Cera liquida tipo acabamento acrílico de alto brilho, indicada para paviflex e similares,lajotas, borracha (plurigoma), granilite, marmorite e pedras em geral. Composto de veículo, conservante, agente nivelador, coadjuvante, plastificantes, agentes formadores de filme e polímero acrílico. Produto de coloração branco a creme, com aparência leitosa; PH 7,5 - 9,5; peso específico 1,010 - 1,035 g/cm3; viscosidade de 1,0 - 10,0 cps; teor de ativos 23,0 - 25,0%. Produto embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá juntamente com as amostras apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.	366,50
7	25.000	FRA	Desinfetante de uso geral formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies	Desinfetante de uso geral, desenvolvido para ambientes domésticos. Formulado com um eficaz tensoativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática ontra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Produto embalado em frasco pástico de 500 ml contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	7,60
8	8.084	FRA	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ml	Desinfetante multiuso com formulação potente que elimina 99,9% de germes e bactérias, incluindo eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19. Desenvolvido para a limpeza e desinfecção de superfícies não críticas, dispensa enxágue. Contendo 0,3% de cloreto de benzalcônio. Embalado em um frasco com no mínimo 500ml de solução, devidamente identificado com	8,90



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

•	٠.,	-0-0- 00-	
TEL:	(11)	4039-8326	

		informações detalhadas sobre o produto e seu	
		fabricante.	

LOTE 07-MATERIAL DE LIMPEZA II

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$
1	2.000	FRA	Desodorizador de ar aerossol, frasco contendo 360ml/240g de produto.	Desodorizador de ar, fragrancias diversas, composto de água, solvente, alcalinizante, 14 antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalado em lata metalica contendo 360ml com informações do produto e fabricante.	24,50
2	1.500	GAL	Hipoclorito de sódio com ação bactericida e desinfectante	Hipoclorito de sódio com afio bactericida e desinfectante, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo, com teor ativo de hipoclorito de sódio à 5% com variação de 0,05 para mais ou para menos. Produto embalado em galão plástico contendo 05 litros, com informações sobre o produto e fabricante.	35,10
3	3.600	FRA	INSETICIDA AEROSSOL 270 ml	Inseticida aerossol, frasco contendo no mínimo 270ml, composto de ingredientes ativos (transflutrina, imiprotrina e cipemetrina), solvente e demais substâncias permitidas. Eficaz contra diversos insetos, inclusive o mosquito da dengue e da zika.	21,40
4	20.000	FRA	LIMPADOR CONCENTRADO 1L MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	Limpador concentrado multiuso, para limpeza de superfícies em geral. Composto de água, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizante, solvente, dispersante, fragrância, conservante e corante. Diluição de até 1:20. Embalado em frasco plástico contendo 1 litros. A empresa vencedora devera apresentar ficha de segurança e ficha técnica do produto	40,50
5	1.500	GAL	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	Limpador concentrado multiuso, para limpeza de superfícies em geral. Composto de água, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizante, solvente, dispersante, fragrância, conservante e corante. Diluição de até 1:20. Embalado em galão plástico contendo 5 litros. A empresa vencedora devera apresentar ficha de segurança e ficha técnica do produto.	132,00
6	3.000	FRA	Lustra móveis de 200ml	Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo 200ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ do produto.	7,40
7	2.000	UN	Pedra sanitaria adesiva com ação antimanchas.	Pedra saniataria adesiva com ação anti-manchas. Composto de poliglicosideo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formado de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Embalado em caixa de papelão contendo 03 pastilhas adesivas.	15,00
8	3.000	FRA	Removedor perfumado para limpeza em geral	Removedor perfumado para limpeza em geral. Composto de butilglicol, nonilfenol etoxilado, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água,	18,90





TEL: (11) 4039-8326

				com componente ativo a base de butilglicol. Produto embalado em frasco plástico contendo 1 litro, com informações sobre o produto e fabricante.	
9	5.000	PCT	Sabão em barra neutro glicerinado	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu e sabão de ácidos graxos de sebo e de soja. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 180g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	29,50
10	15.000	PCT	Sabão em pó com enzimas 800 g	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em saco plástico contendo 800 g, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem	12,00
11	1.500	FRA	SAPONÁCIO CREMOSO PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS,FRAGÂNCIAS DIVERSAS	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, fragrâncias diversas, indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, panelas e superfícies que exigem abrasividade. Embalado em frasco plástico contendo 300 ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	7,50
12	200	GAL	Selador e acabamento acrílico antiderrapante em um único produto	Selador e acabamento acrílico antiderrapante em um único produto. Indicado para áreas de médio tráfego, como residências, escritórios, clínicas, etc. Aplicável em marmorite, ardósia, paviflex, manta vinílica, plurigoma, granilite, etc. Composto por veículo, conservante, agente nivelador, agentes formadores de filme, coadjuvante, plastificante e polímero acrílico. Produto embalado em galão pástico de 5 litro contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	348,50
13	1.125	FRA	SOLIDIFICADOR E SECANTE INSTANTÂNEO	Solidificador e secante instantâneo, sem odor, indicado para absorção de pequenos derrames de fluidos e secreções, tais como: sangue, urina, fezes, vômito, produtos químicos, medicamentos na forma líquida, etc., es ecialmente em áreas de saúde. Composto por Polímero absorvente, carga, neutralizador de odor e antiaglomerante. Produto embalado em pote plástico contendo no mínimo 200g, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações	26,80
14	4.500	UN	SABONETE EM BARRA 80 g	Sabonete em barra, peso mínimo de 80g. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante.	3,60
15	2.000	FRA	Sabonete líquido para limpeza das mãos refil com no mínimo 700ml, fragrância de erva-doce	Sabonete liquido cremoso para assepsia das mão, com ingrediente ativo de triclosan a 0,2%. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em frasco plástico contendo 1 litro de solução com válvula pump, contendo informações necessárias sobre o produto e fabricante.	19,15

2.1 A Ata terá duração de 12 meses (prorrogável conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021)

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA

CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

- 2.2. Para todos os itens, antes da homologação da licitação, será solicitado pela pregoeira, as empresas classificadas como melhor oferta, a apresentação das amostras, no prazo de 07 (SETE) dias úteis, dos produtos para confirmação da qualidade e das especificações, pelo almoxarifado central juntamente a ficha técnica e laudos e/ou certificações e/ou fichas tecnicas conforme descrito nos itens.
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 3.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.
- 3.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.
- 3.3 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- 3.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 3.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 3.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade
- 3.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- 3.3.2.3 registro no Ministério da Saúde
- 3.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 3.4 Indicar endereço eletrônico (email) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
- 3.5 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
- 3.6 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.
- 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
- 3.1 A entrega será de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail;
- 3.2 O local de entrega será no almoxarifado central, situada à Rua AntonioPatelli, 202, Bairro Vila Imape Campo limpo Paulista/SP, CEP 13.231-140, no horário das 08 às 16 horas, das segundas às sextas-feiras.
- 4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL -

Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

5.1. Apresentação de atestado de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em característicase prazos com o objeto desta licitação, conforme parágrafo 2º do artigo 67 da lei 14.133/21, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

5.2. - Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

5.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em

cópia autenticada, quando houver.

5.3.1. - Registro dos produtos na ANVISA, quando houver, o qual poderá ser comprovado através de cópia

de publicação em D.O.U., ou retirado via internet do site do órgão emissor.

Obs.: Ficarão dispensadas da apresentação dos documentos acima citados, as empresas que não ofertarem proposta nos itens: domissanitários, saneantes e higiene pessoal conforme legislação da ANVISA, ou ainda empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação

Municipal/Estadual

6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela responsável do almoxarifado

central e Secretários responsáveis

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por ocasião de cada pagamento, fará as

retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a

opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam

retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não

tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde: EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





TEL: (11) 4039-8326

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Ín Secretaria dice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100)/365 I= (6/100)/365 I = 0,0001644 TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

- 7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS
- 7.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidos por servidores do almoxarifado central.
- 7.1.1. O ateste será dado por qualquer servidor da Unidade ou fazendo-se auxiliar por outra unidade competente, se necessário.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas a Secretaria de Gestão Pública, em tempo hábil, para adoção das demais medidas necessárias.

9. Justificativa para o tipo de julgamento e documentação técnica

9.1 No caso concreto a Administração Pública fez uma opção legítima por determinada forma de aquisição dos materiais. A opção feita – registro de preços por lote – é legalmente aceita, segundo **Art 40, § 2º, I. (Lei 14133/2021).**

A jurisprudência também admite, desde que adequadamente justificado.

Quanto ao Sistema de Registro de Preço, a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que, "no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente", relacionando diversos julgados que consolidaram tal entendimento — TCU, Acórdão nº 1.347/2018.

Ainda, segundo Marçal Justen Filho, em sua obra de Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021), p. 1169, defende que "Embora a licitação tenha sido promovida por lotes, admitese a contratação por item integrante do lote. Ainda assim, essa solução deverá ser precedida de prévia pesquisa de mercado para comprovar a economicidade da contratação, com a demonstração da vantajosidade da solução". Vê-se que, para o autor, é possível que se prossiga com a contratação de item integrante do lote, desde que comprovada sua vantajosidade e economicidade. E essa vantajosidade e economicidade foram devidamente comprovadas na fase interna da licitação.

9.2. A exigência de registro na Anvisa em licitações públicas justifica-se pela necessidade de regularizar o produto de acordo com a fiscalização da vigilância sanitária e também conforme determinação do Egrério Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 023076.989.18-2 e TC 022062.989.19-9)

10. Vigência da Ata

Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado no limite da lei.

Campo Limpo Paulista, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Diretor de Planejamento e Gestão

Secretária Municipal de Educação





TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

n.º empresa _	, Processo	DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão , aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a n representada, atendem aos requisitos de habilitação conforme
estabelecid	o Inciso I do Art. 6	3 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos.
	· ·	, por ser a expressão da verdade firmo a presente.
	(Campo Limpo Paulista,
	,	Assinatura.



TEL: (11) 4039-8326

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão n.º, Processo, aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a empresa, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:						
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:						
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;						
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;						
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;						
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;						
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u> , concorrendo entre si;						
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.						
Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulsita, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.						
E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.						





TEL: (11) 4039-8326

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Objeto:Registro	de	Preços	para	eventual	fornecimento	de	papel	sulfite	A4para	as	secretarias
pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.										l.	

Pregão Eletrônico n.º	
Processo n.º	

	LOTE									
LOTE	ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR	VALOR		
							UNITÁRIO	TOTAL		
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$									

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)**dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a
 proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
 trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
 nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na
 data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
 definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto
 nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as
 exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
 Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Campo Limpo Paulista,	



TEL: (11) 4039-8326

ANEXO V

DOCUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- Évedadaàs Partesautilizaçãode todoequalquerdadopessoalrepassadoem decorrência daexecuçãodoContratoparafinalidadedistintadaquelaprevistaemseuobjeto,sobpena deresponsabilizaçãoadministrativa,civilecriminal.
- 2. Aspartessecomprometemamantersigiloeconfidencialidadedetodasasinformações—emespecialosdadospessoaiseosdadospessoaissensíveis—repassadas emdecorrência da execuçãodoobjetodesteContrato,emconsonância comodispostonaLein.13.709/2018e Decretonº9.375/2021,sendovedadoorepassedasinformações aoutraspessoasfísicasou jurídicas,salvoaquelasdecorrentesdeobrigaçõeslegaisouparaviabilizarocumprimento do Contrato.
- **3.** APartequedercausarespondeadministrativaejudicialmente pelosdanospatrimoniais, morais, individuais ou coletivos, ao stitulares de dados pessoais repassados em de corrência da execução do objeto de ste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- **4.** Ematendimentoaodisposto naLeiGeraldeProteção deDadosenoDecreto Municipal, as partes,paraaexecução doserviçoobjetodesteContrato, têmacessoadadospessoaisde seusrepresentantes, taiscomonúmerodoCPFedoRG,endereçoseletrônicoeresidencial,e cópiadodocumentode identificação,dentreoutros.
- **5.** AsPartesdeclaram quetêmciênciadaexistênciadaLeiGeraldeProteção deDadosedo DecretoMunicipal,secomprometendoaadequartodososprocedimentosinternosaodisposto nalegislaçãocomointuitodeprotegeros dadospessoaisrepassadosentresi.
- **6.** As Partes ficamobrigadas acomunicarum (ns) ao (s) outro (s) em até 24 (vinte quatro) horas qualquerincidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ouqualquer forma de tratamento inade quado ou ilícito que possavira impactare / ou a fetar as partes convenentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





TEL: (11) 4039-8326

ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social da empres	a:	
CNPJ:		
Nome do representanto	e legal da empresa o	que assinará o instrumento:
		.G.:
Telefone: ()		
Dados Bancários:		
Nome do Banco:		
		C/c:
Nome legível:		
Assinatura:		
RG.:	CPF.:	



CONTRATADO:

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) <i>(REDAÇÃO DAD</i>	A PELA
RESOLUÇÃO № 11/2021)	
CONTRATANTE:	

CONTRATO №(DEORIGEM):______

OBJETO:_____

Pelopresente TERMO, nós, abaixoidentificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) ajusteacimareferido, seusaditamentos, bemcomo o acompanhamento de suaexecuçãocontratual, estarãosujeitos a análise e julgamentopelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujotrâmiteprocessualocorrerápelosistemaeletrônico;
- b) poderemosteracessoaoprocesso, tendo vista e extraindocópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de ProcessoEletrônico, emconsonância com o estabelecidonaResolução nº 01/2011 doTCESP;
- c) além de disponíveis no processoeletrônico, todososDespachos e Decisõesquevierem a sertomados, relativamenteaoaludidoprocesso, serãopublicados no DiárioOficial do Estado, Caderno do PoderLegislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emconformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazosprocessuais, conformeregras do Código de ProcessoCivil;
- d) as informaçõespessoais dos responsáveispela<u>contratante</u>eeinteressadosestãocadastradas no móduloeletrônico do "CadastroCorporativo TCESP CadTCESP", nostermosprevistos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusivaresponsabilidade do contratadomanterseus dados sempreatualizados.

2. Damo-nosporNOTIFICADOSpara:

- a) acompanhamento dos atos do processoatéseujulgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nossointeresse, nosprazos e nasformaslegais e regimentais, exercer o direito de defesa, interporrecursos e o quemaiscouber.





TEL: (11) 4039-8326

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelocontratante:
Nome:
Nome:
Nome:Cargo:
Nome: Cargo: CPF:
Nome:
Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelacontratada:
Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelacontratada: Nome:
Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelacontratada: Nome: Cargo:
Nome:
Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelacontratada: Nome: Cargo: CPF:
Nome:





TEL: (11) 4039-8326

CPF:	•
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO :	
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	_
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*) :	
Tipo de atosobsuaresponsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ouCadastro do(s) Responsável(is) deveidentificar as pessoasfísicasquetenhamconcorridopara a prática do atojurídico, nacondição de ordenador da despesa; de partescontratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas ematos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competênciades te Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecerconclusivos ejadistinto da que les jáar rolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será eleobjeto de notificação específica. (incisoacrescido pela Resolução nº 11/2021)



ITEM

QUANT.

Unid

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

	ANEXO VIII			
MINUTA DA A	TA DE REGISTRO D	DE PREÇOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № PREGÃO ELETRONICO №/24	/24 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/24			
 	REGISTRO DE PRE DE MATERIAL DE UNIDADES PERTE ENTRE SI CELEBR	LIMPEZA PENCENTES	ARA ATENDE A MUNICIPA NICÍPIO DE (ER A TODAS AS ALIDADE, QUE CAMPO LIMPO
	PAULISTA		A	EMPRESA
Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Ce Secretária Municipal de Educação, sprofessora, portadora da cédula de 302.999.918-14, doravante denomina de Registro de Preços,, inscrita no CNPJ, neste ato represent (nacionalidade), (estado civil), (profis, daqui para frente de control of translata de para frente d	Sra. ALESSANDRA e identidade RG r ido PREFEITURA e sob nº, co cada pela Sr(a). ssão), portador(a)	ALVES AND STATE OF A ST.(a) do RG nº	NDRADE, bra 277-X SSP/SP a empresa de a Rua e Inscriç	asileira, casada P e CPF/MF ns etentora da Ata ão Estadual ns e CPF ns
CLÁUSULA 1 – DO OBJETO				
1.1- A presente Ata tem por objeto material de limpeza para atender a tode especificações constantes no Anexo I desta Ata, assim como as propostas o de transcrição, sob a responsabilidade	dos as unidades pe - Termo de Refer ujos preços tenhar	ertencentes ência do Ec m sido regis	a municipalio dital, que é p strados, indep	dade, conforme parte integrante
CLÁUSULA 2 – DO VALOR				
2.1- O valor total estimado é de, o preço registrado, a fornecedor(es) e as demais condições são as que seguem:	as especificações d	lo objeto, a	s quantidade	s de cada item

LOTE XX

MARCA

OBJETO/DESCRIÇÃO

VALOR

TOTAL R\$

VALOR

UNITÁRIO R\$



TEL: (11) 4039-8326

	Valor Total do LOTE XX					
f						

- **2.2-** No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.
- **2.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: xxx.xxxxx (xxxx).

CLÁUSULA 4 – DO ORDENADOR DE DESPESA

4.1- O Ordenador de Despesa desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1-** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** após o recebimento da nota fiscal na Diretoria de Finanças, após o Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.
- **5.2** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.
- **5.3** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 5.4 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora, nota de empenho, número do contrato ou autorização de fornecimento/Ordem de Serviços.
- **5.5** Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE), conforme segue
- **5.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município de Campo Limpo Paulista, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



TEL: (11) 4039-8326

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

- **5.6.1.** Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice IPCA do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.
- **5.7.** Para efeito dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município.
- **5.8.** Juntamente com as notas fiscais as empresas <u>deverão</u> apresentar declaração do tipo de Lucro (Real, Presumido ou Arbitrário) ou se são Optantes pelo Simples (indicando o Anexo de enquadramento).
 - **5.8.1.** As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de IRRF.
 - **5.8.2.** As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de INSS.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- **6.1.** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, **considerando-se em vigor apartir da data de** ____/___/**2024**, **extinguindo-se em**____/___/**2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **6.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- **6.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **6.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho





TEL: (11) 4039-8326

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **6.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **6.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.5.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **6.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- **6.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- **6.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos dos adjudicatários, observada a classificação da licitação; e
- **6.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **6.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **6.6.** O registro a que se refere o item 6.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **6.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **6.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **6.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;e
- **6.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.3. **Cancelamento Do Registro Do Licitante Vencedor E Dos Preços Registrados.**
- **6.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **6.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata





TEL: (11) 4039-8326

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- **6.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **6.11.** A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **6.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **6.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- **6.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **6.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **6.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

<u>CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS, REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

7.1. Alteração ou Atualização dos preços registrados

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





TEL: (11) 4039-8326

- **7.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **7.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- **7.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Negociação De Preços Registrados

- **7.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **7.2.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.2.1.1**. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.2.1.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.2.1.3**. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **7.2.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





TEL: (11) 4039-8326

- **7.2.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.3. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **7.2.2.3**. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.
- **7.2.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.3.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.2.5.** Na *hipótese* de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.2 e no item 7.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Cancelamento Do Registro Do Licitante Vencedor E Dos Preços Registrados

- **7.3.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **7.3.1**. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.3.1.1.**Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.3.1.2.**Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- **7.3.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.3.1.3.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **7.3.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.3. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





TEL: (11) 4039-8326

- **7.3.3**. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.3.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **7.3.4.1.** Por razão de interesse público;
- 7.3.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **7.3.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 8 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 8.1-O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação da Secretaria Requisitante, no Almoxarifado Central, situado à Rua Antonio Patelli 202, Vila Imape, Campo Limpo Paulista –SP, devidamente embalados para proteção durante o período de estoque, na qual o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:
- a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item licitado com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
 - 8.1.1- Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, <u>antes do vencimento do prazo para entrega dos itens licitados</u>, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.
 - **8.1.2.** Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante.
- **8.2-** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.
- **8.3** Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.



TEL: (11) 4039-8326

- **8.4.** O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 7.192/2023 e suas alterações.
- **8.5.** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA 9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Diretoria de Planejamento de Gestão.

CLÁUSULA 10 – PENALIDADES

- **10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- **10.1.1**. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. X, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- **10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.3, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

<u>CLÁUSULA 11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</u>

- **11.1** As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet"), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), no que couber e conforme aplicável.
- **11.2** As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.
- **11.2.1** Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;
- **11.2.2** Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e





TEL: (11) 4039-8326

obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

- **11.2.3** Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;
- **11.2.4** Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;
- **11.2.5** Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;
- **11.2.6** Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;
- **11.2.7** Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ("Tratamento não Autorizado ou Incidente");
- **11.2.8** Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 24 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Registro de Preços. Tal notificação deverá conter, no mínimo:
- I. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II. informações sobre os titulares envolvidos;
- III. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- IV. os riscos relacionados ao incidente;
- V. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- VI. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- **11.2.9** No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;
- **11.2.10** Na hipótese de término do presente Registro de Preços e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Registro de Preços, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e

11.2.11 Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/21, bem como no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao ART. 91, CAPUT, DA Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1-** Regem o presente Contrato a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.192/23 Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, Lei Orgânica Municipal e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços e Lei Federal nº 12.440/11, relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- **13.1.1-** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8078/90 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- **13.2-** Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência da Ata de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.
- **13.3-** Integra esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do PregãoEletrônico nº _____/24, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.
- **13.4-** As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.
- **13.5-** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado por pessoa responsável pela secretaria requisitante.
- **13.6-** A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.





TEL: (11) 4039-8326

13.7. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA 14 – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam a presente ata em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, de	de 2024.
ALESSANDRA ALVES ANDRADE	
Secretaria Municipal de Educação	p/Detentora da Ata
Testemunha:	Testemunha:
Ass :	Ass :
Nome:	Nome:
RG ·	RG ·





TEL: (11) 4039-8326

Anexo - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	2ª			
1	3 <u>ª</u>			

<u>Cadastro Reserva – proposta original</u>

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original seguirá a ordem de classificação do certame.